DECRETO Nº 029, DE 16 DE MARÇO DE 2017

"Autoriza o fechamento do Loteamento residencial denominado "Residencial Recanto da Mata""

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência da Lei Municipal nº 5.571, de 22 de dezembro de 2016, a qual regulamenta sobre a faculdade de fechamento de loteamentos no Município de Itapira;

CONSIDERANDO que a Lei acima mencionada determina as diretrizes para o fechamento dos loteamentos;

CONSIDERANDO ainda, os pareceres favoráveis constantes no processo administrativo nº 2440/2017 com o apenso 11.359/2016;

CONSIDERANDO também, que nos processos acima citados foram emitidos pareceres favoráveis ao fechamento do loteamento, demonstrando que todos os requisitos estabelecidos na Lei 5.571/2016 foram cumpridos pelo interessado;

CONSIDERANDO, finalmente, o inciso II, do artigo 2º, da Lei 5.571/2016, o qual define que o Prefeito Municipal autorizará por meio de decreto o fechamento do loteamento, após aprovação do projeto específico.

DECRETA:

Art. 1º) Fica autorizado o fechamento de perímetro do loteamento residencial denominado "Residencial Recanto da Mata", registrado sob a matrícula 35.130, perante o Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 16 de março de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de editais na data supra.

LUCIANO DE ALMEIDA SEMENSATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO